



ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00111

20.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

20.000,00

20.000,00

02.03.01.12.365.0007.2030 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00110

20.000,00

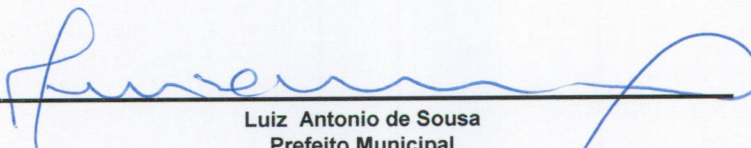
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

20.000,00

20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 02 de Dezembro de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal